

## PORTARIA Nº 400 DE 30 DE JULHO DE 2004

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria 1.167/GM, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção em Traumatologia de Alta Complexidade; e

Considerando o art. 5º da Portaria 1.167/GM, de 15 de junho de 2004, que estabelece a criação de uma Câmara Técnica, com o objetivo de acompanhar a implantação e implementação da Política Nacional de Atenção em Traumatologia de Alta Complexidade, resolve:

Art. 1º - Instituir, no âmbito desta Secretaria, uma Câmara Técnica da Assistência em Traumatologia, com a finalidade de proceder à implantação e implementação da Política Nacional de Atenção em Traumatologia de Alta Complexidade, bem como rever e atualizar as normas, parâmetros e procedimentos da Tabela SUS, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

§ 1º - A Câmara Técnica de que trata este artigo será composta pelos seguintes membros, e atuará sob a coordenação do primeiro:

- Coordenação-Geral da Alta Complexidade/DAE/SAS;
- Coordenação-Geral de Urgência e Emergência/DAE/SAS;
- Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas/SAS;
- Instituto Nacional de Traumatologia - INTO/MS;
- 01 (um) representante do Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde - CONASS;
- 01 (um) representante do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde - CONASEMS;
- 01 (um) representante do Conselho Nacional de Saúde – CNS;
- 01 (um) representante da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia – SBOT.

§ 2º - A Câmara Técnica deverá se reunir periodicamente, conforme cronograma a ser definido pela Coordenação Geral da Alta Complexidade/DAE/SAS do Ministério da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE SOLLÁ  
Secretário